



## CHAMADA PÚBLICA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

**Chamada Pública nº. 01/2022**, de 07 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a oferta de vagas para curso de disciplina(s) isolada(s) na Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2022.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – PRPPG/UFVJM torna públicas as normas para a solicitação de matrícula como aluno não-vinculado de disciplina(s) isolada(s) dos cursos de pós-graduação, para o primeiro semestre acadêmico do ano de 2022.

**1.2.** Informações sobre os cursos e disciplinas de pós-graduação da UFVJM estão disponíveis no portal da PRPPG.

**1.3.** Os documentos relacionados a esta Chamada Pública serão publicados portal da PRPPG/UFVJM e terão caráter de ato oficial, sendo válidos para esta concorrência.

**1.4.** Cada candidato poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas por semestre acadêmico.

**1.4.1.** Cada candidato poderá se inscrever em até três disciplinas, porém, em caso de aprovação, será respeitado o limite de matrícula definido anteriormente e a ordem de prioridade indicada pelo candidato.

**1.4.2.** O candidato não poderá alterar a disciplina em que pleiteou a matrícula.



**1.5.** Poderá ocorrer cancelamento da matrícula na disciplina isolada, desde que atendidos os procedimentos estabelecidos pela PRPPG.

**1.6.** Caso ocorra desistência ou abandono da disciplina, o candidato ficará impedido de se matricular em disciplina isolada no semestre subsequente.

## **2. DA OFERTA DE VAGAS**

**2.1.** No dia **04/03/2022**, será publicada relação de vagas disponíveis para matrícula como disciplina isolada, no portal da PRPPG/UFVJM.

**2.2.** As disciplinas poderão ser canceladas pelo docente responsável, caso o número de alunos regulares matriculados seja considerado insuficiente.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para a inscrição neste processo seletivo, os candidatos deverão comprovar o pagamento da taxa correspondente ao número de disciplinas pleiteadas, conforme previsto na Resolução CONSU/UFVJM nº 15/2018.

**3.1.1.** Para a impressão da Guia de Recolhimento da União - GRU, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), informando nos campos específicos, os seguintes dados:

\* UG: 153036

\* Gestão: 15243

\* Recolhimento: 288322

\* Número de referência, digite 16888315000157002



\*Valor: R\$22,13 para cada uma das disciplinas pleiteadas

**3.1.2.** Não ocorrerá, em hipótese alguma, devolução de valores.

**3.2.** Para a inscrição neste processo seletivo, os candidatos deverão acessar o sistema de gestão de inscrições, disponível no portal da PRPPG **das 00horas do dia 07/03 até as 23hs59 do dia 08/03/2022.**

**3.3.** Será indeferida a inscrição que não cumprir fielmente as determinações dessa Chamada Pública.

**3.4.** Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição deste processo seletivo são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**3.5.** A data de inscrição poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

**3.6.** Para a inscrição, os candidatos deverão acessar o sistema de gestão de inscrição (<http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>), preencher o formulário específico e anexar, em **arquivo único**, versão digital em formato PDF, com funcionalidade OCR e resolução 300 DPI os seguintes documentos:

**a)** diploma de graduação;

**a.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

**a.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica.

**b)** carteira de identidade (RG) (frente e verso);

**b.1)** candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do passaporte e da cédula de identidade de estrangeiro.



**3.7.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os interessados em cursar disciplinas ofertadas pelos cursos de DOUTORADO deverão anexar o seguinte documento:

**a)** diploma do curso de mestrado;

**a.1)** candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

**a.2)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

**a.3)** caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**3.8.** Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.

**3.9.** A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.

#### **4. DO RESULTADO**

**4.1.** O resultado das inscrições será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **11/03/2022**.

**4.2.** A classificação far-se-á pela ordem cronológica das inscrições devidamente efetivadas no sistema de gestão de inscrições.

**4.3.** Serão consideradas APROVADAS as inscrições que cumprirem as exigências desta Chamada Pública e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para a disciplina, considerando horário de inscrição.

**4.4.** Serão consideradas EXCEDENTES as inscrições que cumprirem exigências desta Chamada Pública e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.



**4.5.** Serão consideradas INDEFERIDAS as inscrições que não cumprirem as exigências desta Chamada Pública.

**4.6.** Do resultado caberá recurso a ser interposto frente a PRPPG, no prazo de dois dias da data de publicação do mesmo. O recurso deverá conter de forma clara e sucinta todas as alegações e comprovações das mesmas.

## 5. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA ISOLADA

**5.1.** Após a divulgação do resultado das inscrições, a PRPPG procederá matrícula dos candidatos classificados.

**5.2.** A PRPPG enviará correspondência eletrônica, conforme e-mail registrado no sistema de gestão de inscrições, com informações correspondentes à matrícula e curso da disciplina.

## 6. DO CRONOGRAMA

**6.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**6.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos nesta Chamada Pública. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

Divulgação da Chamada Pública	07/02/2022
Publicação da relação de disciplinas que ofertarão vagas para matrícula em disciplina isolada	04/03/2022
Inscrição no sistema de gestão de inscrições	07 a 08/03/2022
Resultado das Inscrições (será considerada a ordem cronológica das inscrições)	11/03/2022
Matrícula nas disciplinas (será feita pela secretaria de pós-graduação)	11 e 14/03/2022
Início do semestre acadêmico	14/03/2022



--	--

\*As datas poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos, os editais complementares ou os avisos oficiais que vierem a ser publicados pela PRPPG, relacionados ao tema aqui tratado.

**7.2.** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações desta Chamada Pública, o candidato que:

**7.2.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

**7.2.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.

**7.3.** A matrícula em disciplina isolada não se equivalerá à condição de discente regularmente matriculado em programas de pós-graduação da UFVJM.

**7.4.** Esta Chamada Pública terá vigência correspondente ao semestre acadêmico ao qual ela se refere.

**7.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.

**7.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

**7.7.** Após o término do semestre acadêmico, poderá ser solicitada declaração que comprove o curso da disciplina isolada, para tal deverão ser cumpridos os procedimentos determinados pela PRPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



para a solicitação de emissão de documentos.

**7.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Prof. Thiago Fonseca Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM